



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - E. (0XX15) 3544-1166

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

DESPACHO

INCLUIA-SE NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DO DIA

061 04 120 26

presidente

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos Pares,

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Ribeirão Grande, o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado anualmente em 18 de maio.

A data remete a um marco nacional de mobilização social no enfrentamento dessa grave violação de direitos, sendo reconhecida em todo o país como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Trata-se de um momento de reflexão, conscientização e fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância e juventude.

A proteção integral à criança e ao adolescente é princípio constitucional e dever compartilhado entre família, sociedade e Poder Público, conforme estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Nesse contexto, o Município desempenha papel estratégico na execução de ações preventivas, educativas e de acolhimento às vítimas.

A criação de uma data oficial no calendário municipal reforça o compromisso institucional com a causa, estimulando a realização de campanhas permanentes, ampliando o acesso à informação e incentivando a denúncia de casos de abuso e exploração sexual, muitas vezes silenciados.

Importante destacar que a medida não implica, necessariamente, aumento de despesas, podendo as ações serem realizadas em parceria com órgãos já existentes, como escolas, unidades de saúde, Conselho Tutelar e entidades da sociedade civil.

Portanto, trata-se de iniciativa de relevante interesse público, que contribui para a proteção de crianças e adolescentes e para o fortalecimento da rede de enfrentamento a esse tipo de violência.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São essas, as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente projeto.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 06 de abril de 2026.

**SONIA MARIA DE SALLES
VEREADORA**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: juridico@ribeiraogrande.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2026

(DE AUTORIA DA VEREADORA SONIA MARIA DE SALLES)

“Institui no âmbito do Município de Ribeirão Grande o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ribeirão Grande o **Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a ser celebrado, anualmente, no dia **18 de maio**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio de seus órgãos competentes, promover, na referida data, ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, tais como:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – palestras, seminários e debates em escolas e comunidades;
- III – capacitação de profissionais da rede de proteção;
- IV – divulgação dos canais de denúncia, especialmente o Disque 100;
- V – articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Grande, “Plenário Monsenhor Pedro José Vieira”, em 06 de abril de 2026.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL